



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 401.753,69 (Quatrocentos e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 401.753,69 (Quatrocentos e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.122.1039.2.046 MANUTENCAO DO HEMOCENTRO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1054)	1.753,69
Recurso: 2659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.122.1039.2.046 MANUTENCAO DO HEMOCENTRO	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1072)	100.000,00
Recurso: 2659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.304.1038.2.275 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2928)	300.000,00
Recurso: 2659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 01 de fevereiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração